

MINISTÉRIO DA CULTURA

PLANO DE INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL

1. SOBRE O PLANO:

Este documento tem por objetivo descrever a estratégia do MinC para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos aos seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16. Ele apresenta uma priorização dos serviços públicos do MinC que serão digitalizados, além de um rápido diagnóstico da estrutura de T.I. do MinC.

1.1. Contexto da Plataforma de Cidadania Digital:

O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas destaca-se a Estratégia de Governança Digital (EGD), publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016. A EGD define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/16), distribuídas em três pilares: (I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social. A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD e foi formalizada pelo Decreto nº 8.936/16.

1.2. O que é a Plataforma?

A Plataforma estabelece um canal único e integrado do governo federal para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos. Para isso, ela tem como finalidades:

- a) Permitir ao cidadão e empresas a solicitação e acompanhamento dos serviços públicos por meio digital, sem a necessidade de atendimento presencial, inclusive por meio de dispositivos móveis;
- b) Ser a plataforma única o acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
- c) Simplificar as solicitações, com foco na experiência do usuário do serviço;
- d) Dar transparência à execução dos serviços e permitir o monitoramento dos serviços públicos por parte da sociedade; e
- e) Promover a atuação integrada entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos.

Cabe ressaltar que a Plataforma de Cidadania Digital não compete com ou substitui os serviços já digitais oferecidos pelo órgão. O papel da Plataforma é concentrar o acesso aos serviços oferecidos, funcionando como entrada única para o cidadão.

2. PONTOS FOCAIS

Papel	Nome	E-mail	Ramal
Representante da Secretaria-Executiva - Titular	Nitai Bezerra da Silva	cgti@cultura.gov.br	2544
Representante da Secretaria-Executiva - Suplente	Paulo Henrique de Carvalho Moreira	cgti@cultura.gov.br	2544
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Titular	João Batista de Andrade	joao.andrade@cultura.gov.br	2362
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Suplente	Felipe Caldeira Marron da Rocha	felipe.marron@cultura.gov.br	2190
Ouvidor ou equivalente - Titular	Carlos Alberto Batista da Silva Junior	carlos.junior@cultura.gov.br	2496
Ouvidor ou equivalente - Suplente	Thadeu Costa Normando	thadeu.normando@cultura.gov.br	2032

3. SERVIÇOS PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

SERVIÇO PRIORITÁRIO	NOME DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO-ALVO	ETAPAS PARA O CIDADÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1	Sistema de Ouvidoria	Sistematiza o fluxo de cadastro, recepção e tratamento das manifestações à ouvidoria entre as unidades internas do MinC	Cidadão Empresas Estados Municípios	1. Cadastro 2. Acompanhamento 3. Outras	Ouvidoria
2	Vale Cultura - Sistema de Gestão do benefício Vale-Cultura	Gerir a concessão do benefício Vale-Cultura por meio do cadastro das empresas beneficiárias (interessadas em oferecer o benefício a seus funcionários), das operadoras (responsáveis pela emissão dos cartões).	Cidadão Empresas	1. Cadastro 2. Proposta 3. Conferência 4. Outras	SEFIC
3	culturadigital.br	Serviço de blogs e rede social para grupos e organizações culturais	Cidadão Estados	1. Cadastro 2. Publicação	SAv

Municípios

3. Interação
4. Outras4. **PLATAFORMA DE AUTENTICAÇÃO**

A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir as bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes, nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido.

5. **DIAGNÓSTICO:**

- O órgão possui serviços públicos digitais? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*)? **Sim** **Não (Nuvem privada)**
- Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano? **Média**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email? **Sim** **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web? **Sim** **Não**
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile? **Sim** **Não**
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam? **CPF** **RG** **Título Eleitor** **Passaporte** **RC** **CNH** **NIT** **NIS**
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais? **Sim** **Não**

6. **PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ÓRGÃO:**

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN é composto por três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação? **Sim** **Não**
 - Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada? **2.6.0**
 - Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento? **Sim** **Não**

7. **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA INÍCIO	DATA FINALIZAÇÃO
TORNAR DIGITAL O SERVIÇO PRIORITÁRIO 1	01/01/2018	12/06/2018
Descoberta do serviço e proposição de solução digital (Anexo IV)	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	01/01/2018	12/06/2018
TORNAR DIGITAL O SERVIÇO PRIORITÁRIO 2	01/01/2018	12/06/2018
Descoberta do serviço e proposição de solução digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	01/01/2018	12/06/2018
TORNAR DIGITAL O SERVIÇO PRIORITÁRIO 3	01/01/2018	12/06/2018
Descoberta do serviço e proposição de solução digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é	

	digital	
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital	Não se aplica, pois o serviço já é digital	
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)	01/01/2018	12/06/2018
CATALOGAÇÃO DE SERVIÇOS	01/04/2017	31/12/2017
Cadastrar serviços no Portal de Serviços	01/04/2017	01/06/2017
Estabelecer o modelo de governança dos serviços	01/06/2017	31/12/2017
ADOTAR O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (SEI OU OUTRA)	JÁ ADOTADO	JÁ ADOTADO

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

ENTREGA	RECURSOS HUMANOS	ORÇAMENTO	SITUAÇÃO
Tornar digital o serviço prioritário 1	(1)	(2)	Parcialmente
Tornar digital o serviço prioritário 2	(1)	(2)	Parcialmente
Tornar digital o serviço prioritário 3	(1)	(2)	Parcialmente
Adotar o processamento eletrônico de documentos - SEI (3)	---	---	Disponível

(1) Dadas as informações atualmente disponíveis para o MinC, não é possível estimar o esforço necessário para integração dos serviços à Plataforma de Cidadania Digital. Logo, uma vez concluído o censo e ratificados os serviços prioritários, faremos a estimativa de esforço, oportunidade em que atualizaremos o Plano de Integração;

(2) Atualmente os sistemas escolhidos como prioritários são desenvolvidos por equipes internas do MinC e também por parcerias com Universidades, há previsão de gastos com relação as modificações necessárias a integração, porém neste momento não é possível estimar custo necessário. Por outro lado, está em andamento no âmbito do Ministério do Planejamento um Registro de Preços que apoiará os órgãos na integração à Plataforma de Cidadania Digital, conforme Consulta Pública (disponível em <http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultas-publicas>). Logo, é provável que o MinC precise aderir a alguns itens, porém não é possível estima-los neste momento; e

(3) A plataforma SEI já está adotada pelo Ministério da Cultura.

9. APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O Plano de Integração deverá ser assinado pelas seguintes autoridades:

- I - O titular da Ouvidoria;
- II - Um representante da Secretaria-Executiva; e
- III - O Presidente do Comitê de Governança Digital, conforme define o art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.

O Plano deverá ser encaminhado à Secretaria-Executiva do MP e digitalmente através do e-mail cidadaniadigital@planejamento.gov.br. O órgão deve indicar o link onde este Plano está disponível em sítio institucional próprio.

10. REFERÊNCIAS

- Ofício-Circular-SEI nº 6/2017/SE/CC-PR, de 7 de março de 2017, da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República (0246901)
- Indicação de representantes para coordenarem as diferentes iniciativas da Plataforma (0248876)
- Plano de Integração a Plataforma de Cidadania Digital da CGU
 - http://www.cgu.gov.br/servicos-e-sistemas/plano_de_integracao_plataforma_de_cidadania_digital_cgu.pdf
- Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento:
 - <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>
- Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização:
 - <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

- Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão:
 - <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparaIntegraocomaPlataformadeAutenticacao.pdf>
- 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços:
 - <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publico>



Documento assinado eletronicamente por **Nitai Bezerra da Silva, Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica**, em 26/06/2017, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Batista da Silva Júnior, Ouvidor**, em 27/06/2017, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moraes de Andrade, Secretário Executivo**, em 29/06/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308751** e o código CRC **979BC0F1**.